



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 074 /2008

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 6.695 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal alterar o valor do item:

Contribuições:

Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente (FMAS)

ADEFONR\$ 20.000,00

Passando ter a designação seguinte:

Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente (FMAS)

ADEFON.....R\$120.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão:

Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente (FMAS)

Outras Contribuições.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei vigorará até 31.12.2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 078 / 2008

Em 21 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, altera o artigo 1º da Lei nº 6.695/2007.

Senhor Presidente: esta entidade carece de recursos para que possa atender com mais dignidade aqueles que dela necessitam.

Assim, achamos por bem aumentar o nosso repasse para que seja amenizada, ao menos, em parte esta carência.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal